



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Ofício nº 185/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DE ARROIO DO TIGRE**, em 13 de novembro de 2024.

PROTOCOLO Nº 042/2024

DATA 13/11/24 HORA 14:00

Excelentíssima Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade solicitamos a egrégia Presidência dessa casa Legislativa que na análise e apreciação do Projeto de Lei nº 082/2024, proceda a correção de erro material no art. 6º, onde houve referência à Lei nº 3.441/2023, quando na verdade se trata da Lei 3.541/2024.

Segue a nova redação do referido artigo, já com a correção:

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº. 3541/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Ciente do pronto atendimento a solicitação apresentada, ratificamos protestos de estima e apreço

ALTEMAR RECH,
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento

Excelentíssima Senhora:
Delci Schneider
Presidente da Câmara de Vereadores
Arroio do Tigre - RS

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br